



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL 02/2026 - CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UAEADTEC/UFRPE – BIÊNIO 2026-2028 (Com base na Resolução Nº 294/2008 do Conselho Universitário/UFRPE)**

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância – PPGTEG-UFRPE da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, de acordo com a Portaria nº 01/2026 – CCD/PPGTEG, constituída pelos docentes: Professor José de Lima Albuquerque (Presidente), Professora Suzana Ferreira Paulino Domingos (Titular) e Professora Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré (Suplente) e pelos discentes Amanda Costa Silva (Titular) e Thiago Ferreira dos Santos (Suplente), comunica à comunidade do Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância – PPGTEG-UFRPE que a partir do dia **25 fevereiro de 2026**, estará deflagrada a consulta para os cargos de **Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância – PPGTEG-UFRPE**. A formalização das candidaturas deve ser realizada via formulário eletrônico, enviado ao presidente desta comissão (jose.limaa@ufrpe.br), para o biênio **2026/2028 (24 meses da emissão da portaria)** devendo a **consulta realizar-se no dia 01 de abril de 2026 (9h às 16h)**, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I - Da organização da Consulta:**

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância – PPGTEG, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

**II - Das Inscrições e dos Candidatos:**

Art 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas por meio de formulário próprio (**Anexo I deste edital**), enviado ao presidente desta comissão (jose.limaa@ufrpe.br), **em 16 de março de 2026 até às 17h**.

Art 3º - Só serão aceitas Inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto Eventual.

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Substituto Eventual os docentes efetivos da UFRPE, candidatos que exerçam o cargo de docente nesta Universidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, com título de Doutor e que sejam credenciados como professor permanente do respectivo programa (**art. 11** da RESOLUÇÃO Nº 294/2008).

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

### III- Da Comissão de Consulta (Art. 4 da RESOLUÇÃO Nº 294/2008):

Art.5º- Compete à Comissão de Consulta:

- I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Conselho Técnico Administrativo – CTA ou Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;
- II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos;
- III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;
- IV – Definir e organizar as mesas receptoras;
- V – Providenciar a confecção das cédulas para a consulta;
- VI – Deliberar sobre recursos interpostos;
- VII – Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos;
- VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- IX – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento;

### IV- Dos Eleitores:

Art. 6º - Para a escolha de Coordenador do Programa de Pós-Graduação, poderão participar os docentes credenciados no Programa, além dos discentes regulares do respectivo Programa. (Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 294/2008).

### V- Da Eleição:

Art. 7º - A Consulta será realizada no dia **01 de abril de 2026**, no **horário das 09h às 16:00h**, de forma presencial na secretaria do PPGTEG/UFRPE.

### VI - Da Apuração e dos Resultados Finais:

Art. 8º - Após o encerramento da votação e recolhimento das urnas, a apuração deverá ocorrer imediatamente em local previamente designado pela Comissão de Consulta. (Art. 23 da RESOLUÇÃO Nº 294/2008).

§ 1o – A apuração deverá ocorrer em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2o – O resultado da consulta deverá ser divulgado em endereço eletrônico e horário designados e publicizados pela Comissão de Consulta.

Art. 9º - Conforme Art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 294/2008, a apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnicos administrativos e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único (Art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 294/2008) – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participará exclusivamente os candidatos empatados.

Art. 10º - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único: as chapas vencedoras serão aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos apurados.

Art. 11º - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à comissão durante a votação e os recursos à Comissão de Consulta, conforme cronograma.

Art. 12º - Conforme Art. 26 da RESOLUÇÃO Nº 294/2008, a Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CCD do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância.

Parágrafo Único – Após receber o processo, as autoridades acima deverão convocar, de imediato, o CCD para elaborarem a lista tríplice a ser encaminhada ao(à) Magnífico(a) Reitor(a), que deve ser encabeçada pelos candidatos da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelos respectivos conselhos ou colegiados, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

Art.13º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Consulta

Professor José de Lima Albuquerque (Presidente);

Professora Suzana Ferreira Paulino Domingos (Titular)

Professora Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré (Suplente)

Discente Amanda Costa Silva (Titular)

Discente Thiago Ferreira dos Santos (Suplente)



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E  
GESTÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO I - EDITAL 02/2026-PPGTEG -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA  
COORDENADOR**

Chapa Nº: \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância )

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinaturado Membro da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E**  
**GESTÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXOII – Edital 02/2026 - PPGTEG – CRONOGRAMA PARA A CONSULTA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
23 de fevereiro de 2026	ELABORAÇÃO DE EDITAL (regras de consulta)
25 de fevereiro de 2026	HOMOLOGAÇÃO PELO CCD - PPGTEG
25 a 27 de fevereiro de 2026	DIVULGAÇÃO DA CONSULTA
16 de março de 2026 até às 17h	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
16 de março de 2026	HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
17 de março de 2026	DATA PARA RECURSO
18 de março de 2026	ANÁLISE DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES
01 de abril de 2026 (9h às 16:00h)	REALIZAÇÃO DA CONSULTA
01 de abril de 2026 (16:30h)	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPUGNAÇÕES
01 de abril de 2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
Até 02 de abril de 2026	DATA PARA RECURSO
03 de abril de 2026	ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
06 de abril de 2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
06 de abril de 2026	ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Consulta  
Professor José de Lima Albuquerque (Presidente);  
Professora Suzana Ferreira Paulino Domingos (Titular)  
Professora Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré (Suplente)  
Discente Amanda Costa Silva (Titular)  
Discente Thiago Ferreira dos Santos (Suplente)